

Política de Biodiversidade

Atualizada em 15 de julho de 2021

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a “**Sociedade**”) tem atribuída a competência de desenhar, avaliar e revisar em caráter permanente o Sistema de Governança e Sustentabilidade e, especificamente, de aprovar e atualizar as políticas corporativas, as quais contêm as pautas que regem a atuação da Sociedade e das sociedades integradas ao grupo, cuja entidade dominante é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (o “**Grupo**”).

No exercício destas responsabilidades e consciente de seu compromisso com o meio ambiente, em geral, e com a preservação da biodiversidade dos territórios nos quais o Grupo desenvolve sua atividade, em particular, o Conselho de Administração aprova esta *Política de Biodiversidade* (a “*Política*”), em conformidade com o disposto no *Propósito e Valores* do Grupo.

1. Finalidade

A *Política* tem como finalidade estabelecer um marco de referência para integrar a proteção e o fomento da biodiversidade na estratégia do Grupo, bem como definir os princípios de atuação para o desenvolvimento de um modelo de negócio sustentável e positivo com a natureza, de forma que suas atividades protejam e promovam o desenvolvimento e o crescimento do patrimônio natural.

A degradação dos ecossistemas e o declínio sem precedentes da diversidade biológica, apontados de forma unânime pela comunidade científica como consequência direta do impacto das atividades humanas, resultam em grandes riscos ambientais, econômicos e sociais, o que insta à ação urgente para a reversão da perda da biodiversidade.

O Grupo está comprometido em assumir uma posição de liderança na conservação e promoção da biodiversidade no seu setor de atividade e em integrar na sua gestão a visão para 2050 das Nações Unidas “Viver em harmonia com a natureza”, na qual a biodiversidade deve ser valorizada, conservada, restaurada e utilizada com sabedoria, de forma a manter os serviços dos ecossistemas, a favorecer um planeta saudável e a proporcionar benefícios essenciais para todas as pessoas.

Isso vai ao encontro do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) sexto, décimo terceiro, décimo quarto, décimo quinto, e décimo sétimo, aprovados pela Organização das Nações Unidas.

2. Âmbito de aplicação

Esta *Política* aplica-se a todas as sociedades que integram o Grupo e às sociedades participadas não integrantes do Grupo sobre as quais a Sociedade tenha influência na gestão, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Naquelas sociedades participadas em que esta *Política* não seja aplicável, a Sociedade promoverá, por meio de seus representantes nos órgãos da Administração, o alinhamento das políticas próprias com as da Sociedade.

Além disso, esta *Política* é também aplicável, no que proceda, às *joint ventures*, uniões temporais de empresas e outras associações equivalentes, quando a Sociedade assuma sua gestão.

3. Princípios básicos de atuação

Para colocar em prática seu compromisso com a biodiversidade, o Grupo se guiará pelos seguintes princípios básicos de atuação, que serão aplicáveis a todas as suas atividades e negócios:

- a) Integrar o tema da biodiversidade nos processos internos de planejamento estratégico e tomada de decisões do Grupo, bem como na análise, gestão e reporte dos riscos de longo prazo;
- b) Identificar, quantificar e avaliar, de forma continuada e durante todo o ciclo de vida das instalações, os impactos e o grau de dependência das atividades do Grupo em relação ao capital natural;
- c) Aplicar o princípio da hierarquia de mitigação (evitar, minimizar, restaurar e, em última instância, compensar) em todas as fases dos projetos de infraestrutura;
- d) Evitar a localização dos novos projetos de infraestrutura em espaços protegidos pelo seu valor ecológico, biológico, cultural e/ou paisagístico ou em áreas classificadas como de grande valor para a biodiversidade;
- e) Gerir e compensar, em quantidade e qualidade, os impactos negativos produzidos sobre o meio ambiente, primando por soluções baseadas na natureza, facilitando a conectividade das populações e incentivando o desenvolvimento de áreas de especial proteção ou conservação privada;
- f) Desenvolver planos de vigilância da flora e da fauna, especialmente de espécies protegidas ou vulneráveis, de modo a permitir a avaliação continuada da interação das infraestruturas com o entorno;
- g) Integrar a gestão do capital natural e a biodiversidade no Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do Grupo, estabelecendo objetivos, indicadores e critérios para seu controle, avaliação e auditoria;
- h) Identificar e estabelecer planos de gestão de espécies invasoras que representem um risco para os ecossistemas e para as espécies nativas dos locais onde o Grupo opera;
- i) Participar no desenvolvimento de projetos de pesquisa, conservação, educação e sensibilização, colaborando com a Administração Pública, organizações não governamentais, comunidades locais e outros Grupos de Interesse em matéria de biodiversidade;
- j) Promover o conhecimento e a formação em matéria de biodiversidade dos profissionais do Grupo, assim como do pessoal subcontratado e dos fornecedores; e
- k) Informar a respeito das atuações do Grupo em matéria de biodiversidade, da presença de instalações em áreas protegidas e das ações de pesquisa, conservação, educação e sensibilização, publicando periodicamente um relatório sobre biodiversidade.

4. Linhas de atuação prioritárias

A biodiversidade se situa em um lugar protagonista dentro da estratégia do Grupo e, portanto, são estabelecidas quatro linhas de atuação prioritárias, nas quais se aplicarão os princípios mencionados anteriormente:

- a) proteger a biodiversidade e fazer uso sustentável do capital natural, adotando um enfoque de conservação, integrando na sua gestão as melhores práticas ao longo de todo o ciclo de vida das instalações e promovendo ações de regeneração e conservação do patrimônio natural;
- b) identificar, quantificar e avaliar de forma continuada e durante todo o ciclo de vida das instalações, os impactos e o grau de dependência das atividades do Grupo em relação ao capital natural, com foco na biodiversidade, mediante a promoção da investigação e do aprimoramento do conhecimento dos ecossistemas dos entornos dos territórios onde o Grupo opera;
- c) colaborar com os Grupos de Interesse, considerando suas necessidades e expectativas em matéria de biodiversidade e participando dos projetos para a preservação da biodiversidade; e
- d) valorizar e sensibilizar a respeito da relevância da proteção e conservação da biodiversidade com atividades de formação, educação interna e externa, prêmios, publicações, assim como ações de patrocínio, e comunicar interna e externamente o impacto das atividades do Grupo nesta matéria.

* * *

Esta Política foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração em 19 de julho de 2018 e modificada pela última vez em reunião do Conselho de Administração de 15 de julho de 2021.